



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.459/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

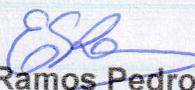
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Rua Ceciliano Uchoa Cavalcanti", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 02", localizada no Lot. Agamenon Magalhães, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do homenageado e fixá-la no local contendo as informações referente ao histórico do mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu